

BRAZIL REALTY - COMPANHIA
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
IMOBILIÁRIOS

1ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Titulares de CRI,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Série da 7ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI da BRAZIL REALTY - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e no Termo de Securitização.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas Demonstrações Financeiras auditadas, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website www.pentagonotruster.com.br.

Atenciosamente,

PENTÁGONO S.A. DTVM.

*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

Características da Emissora

- Denominação Social: BRAZIL REALTY - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS
- CNPJ/MF: 07.119.838/0001-48
- Diretor de Relações com Investidores: Sr. Claudio Carvalho de Lima
- Atividades: (i) aquisição e securitização de créditos decorrentes de operações de financiamento imobiliário; e (ii) a emissão e colocação de Certificados de Recebíveis Imobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios e prestar serviços compatíveis com as suas atividades.

Características da Emissão

- Emissão: 7ª
- Séries: 1ª
- Data da Emissão: 21/12/2016
- Data de Vencimento: 14/12/2018
- Banco Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A.
- Banco Mandatário: Itaú Unibanco S.A.
- Código Cetip/ISIN: 16L0195217/ BRBZRSCRI080
- Coordenador Líder: Banco Votorantim S.A.
- Instituição Custodiante da(s) CCI: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
- Volume Total dos Créditos Imobiliários vinculados ao Termo de Securitização: R\$ 30.000.000,00, na Data de Emissão.
- Tipo de Emissão: Emissão Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, lastreados em créditos imobiliários, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou de qualquer inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora.

2. **Alterações Estatutárias:** (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Em AGE, realizada em 01/08/2016, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação que aprovou a integralização do capital social da Companhia.

3. **Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa:** (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- **A Empresa**

- Atividade Principal: 64.92-1-00 - Securitização de créditos;
- Situação da Empresa: ativa;
- Natureza do Controle Acionário: privado;
- Critério de Elaboração do Balanço: legislação societária.

- **Situação Financeira**

- Liquidez Geral: de 1,57 em 2015 para 2,26 em 2016;
- Liquidez Corrente: de 55,73 em 2015 para 50,27 em 2016;
- Liquidez Seca: de 55,73 em 2015 para 50,27 em 2016;
- Giro do Ativo: A empresa não apresentou receita líquida em 2015 e 2016, razão pela qual não foi possível calcular este indicador.

- **Estrutura de Capitais**

O Índice de Participação do Capital de Terceiros sobre o Patrimônio Líquido variou de 176% em 2015 para 80% em 2016. A empresa apresentou no seu Passivo Não Circulante um aumento de 65,2% de 2015 para 2016, e seu índice de endividamento foi de 64% de 2015 para 44% em 2016. A empresa não possui ativo imobilizado.

Solicitamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis da Companhia, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

4. **Posição da distribuição ou colocação dos CRI no mercado:** (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 1.000,000000
- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: não aplicável
- REMUNERAÇÃO: 100% do DI
- PAGAMENTOS EFETUADOS POR CRI (2016): não houve pagamentos no período.
- POSIÇÃO DO ATIVO:

Quantidade em circulação: 30.000

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 30.000

5. **Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros dos CRI realizados no período, bem como aquisições e vendas de CRI efetuadas pela Emissora:** (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- Resgate: não houve;
- Amortização: não houve;
- Conversão: não aplicável;
- Repactuação: não houve;
- Pagamento dos juros dos CRI realizados no período: não houve;
- Aquisições e vendas dos CRI efetuadas pela Emissora: não houve.

6. **Constituição e aplicações de fundo de amortização de CRI, quando for o CASO:** (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de amortização para essa série.

7. **Relação dos bens e valores entregues à sua administração:** (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a entrega de bens e valores à administração do Agente Fiduciário.

8. **Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia no Termo de Securitização e eventuais documentos integrantes da operação:** (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Avalista (Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações) obriga-se a observar, entre outras obrigações, os índices financeiros elencados no item 4.1.2, alínea “(viii)” do Termo de Securitização.

1)	$\frac{\text{DÍVIDA TOTAL + IMOVEIS A PAGAR - DÍVIDA SFH - DISPONIBILIDADES}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{3.423.664 + 161.457 - 2.076.296 - 1.698.291}{6.766.742} = \frac{(189.466)}{6.766.742} = -0,03 \leq 0,80$
2)	$\frac{\text{TOTAL DE RECEBÍVEIS + RECEITA A APROPRIAR + IMOVEIS A COMERCIALIZAR}}{\text{DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL + IMOVEIS A PAGAR + CUSTOS E DESP. A APROPR.}} = \frac{3.379.792 + 2.164.418 + 5.071.860}{(350.923) + 161.457 + 1.330.574} = \frac{10.616.070}{1.141.108} = 9,30 \geq 1,5$ <p style="text-align: right;">ou <0</p>
3)	$\frac{\text{EBIT}}{\text{DESPESA FINANCEIRA}} = \frac{189.762}{-79.143} = (2,40) \geq 1,50$ <p style="text-align: right;">ou <0</p>

De acordo com as informações obtidas, verificamos o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Securitização.

9. **Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias de CRI:** (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

O(s) CRI conta(m) com a(s) seguinte(s) garantia(s): (i) Regime Fiduciário sobre Créditos Imobiliários, a CCB, a CCI e a Conta Centralizadora; (ii) Patrimônio Separado; e (iii) Aval dado na CCB, conforme previsto no Termo de Securitização.

Os CRI não contam com garantia flutuante ou coobrigação da Emissora.

De acordo com as informações obtidas da Emissora, a(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão permanece(m) perfeitamente suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).

10. Existência de outras emissões, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente fiduciário no período: (Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

(i) Denominação da companhia ofertante: **BRAZIL REALTY - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

- Emissão/Série: 1^a./1^a.
- Valor da emissão: R\$ 270.000.000,00;
- Quantidade de CRI emitidos: 900;
- Espécie: não aplicável;
- Prazo de vencimento dos CRI: 01/06/2023;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos sobre contas bancárias, tendo como Cedentes Fiduciantes, as seguintes empresas: (i) Sociedades de Propósito Específico (conforme especificadas no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária); e (ii) Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por CRI:

(i) Pagamentos:

Juros:

01/06/2016 – R\$ 21.623,523000

01/12/2016 – R\$ 22.080,180000

(ii) Denominação da companhia ofertante: **BRAZIL REALTY - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

- Emissão/Série: 2^a./1^a.
- Valor da emissão: R\$ 300.000.006,00;
- Quantidade de CRI emitidos: 900;
- Espécie: não aplicável;
- Prazo de vencimento dos CRI: 24/05/2017;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos sobre contas bancárias, tendo como Cedentes Fiduciantes, as seguintes empresas: (i) Sociedades de Propósito Específico (conforme especificadas no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária); e (ii) Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por CRI:

(i) Pagamentos:

Amortização:

25/05/2016 – R\$ 166.666,670000

Juros:

25/05/2016 – R\$ 24.259,133818

25/11/2016 – R\$ 12.392,260247

(iii) Denominação da companhia ofertante: **BRAZIL REALTY - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

- Emissão/Série: 5ª./1ª.
- Valor da emissão: R\$ 150.000.000,00;
- Quantidade de CRI emitidos: 150.000;
- Espécie: não aplicável;
- Prazo de vencimento dos CRI: 06/12/2018;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por CRI: não houve.

(iv) Denominação da companhia ofertante: **BRAZIL REALTY - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

- Emissão/Série: 6ª./1ª; 2ª.
- Valor da emissão: R\$ 200.000.000,00;
- Quantidade de CRI emitidos: (i) 1ª Série: 100.000; e (ii) 2ª Série: 100.000;
- Espécie: não aplicável;
- Prazo de vencimento dos CRI: (i) 1ª Série: 15/12/2017; e (ii) 2ª Série: 15/11/2018;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança outorgada pela Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, no âmbito do Contrato de Cessão, conforme previsto no Termo de Securitização;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por CRI: não houve.

(v) A Pentágono atua como Agente Fiduciário na 2ª Emissão de Debêntures da CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Desta forma, informamos que o(s) respectivo(s) relatório(s) encontra(m)-se disponível(is) no site: <http://www.pentagonotrustee.com.br/>

11. Parecer:

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve seu registro atualizado junto à CVM - Comissão de Valores Imobiliários.

12. Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário: (Artigo 12, alínea I, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRI da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

PENTÁGONO S.A. DTVM

DOCUMENTOS ANEXOS:

Balanço Patrimonial (Anexo 1)

Demonstrações de Resultado (Anexo 2)

Parecer dos Auditores (Anexo 3)

Anexo 1
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 (Em reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	2016	2015
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.269	11.595
Impostos e contribuições a compensar		-	75.171
Despesas antecipadas	4	<u>384.989</u>	<u>853.123</u>
Total do ativo circulante		<u>387.258</u>	<u>939.889</u>
NÃO CIRCULANTE			
Impostos e contribuições a compensar		75.523	-
Despesas antecipadas	4	<u>425.298</u>	<u>825.849</u>
Total do ativo não circulante		500.821	825.849
TOTAL DO ATIVO		<u><u>888.079</u></u>	<u><u>1.765.738</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 (Em reais - R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2016	2015
CIRCULANTE			
Fornecedores		6.868	16.864
Impostos e contribuições a recolher		836	-
Total do passivo circulante		<u>7.704</u>	<u>16.864</u>
NÃO CIRCULANTE			
Adiantamentos para futuro aumento de capital	6	<u>386.040</u>	<u>1.108.488</u>
Total do passivo não circulante		<u>386.040</u>	<u>1.108.488</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	8.a)	11.332.724	10.282.444
Prejuízos acumulados		<u>(10.838.389)</u>	<u>(9.642.058)</u>
Total do patrimônio líquido		<u>494.335</u>	<u>640.386</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>888.079</u>	<u>1.765.738</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Anexo 2**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em reais - R\$)**

	<u>Nota explicativa</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas gerais e administrativas	10	<u>(960.914)</u>	<u>(949.480)</u>
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>(960.914)</u>	<u>(949.480)</u>
RESULTADO FINANCEIRO			
Despesas financeiras	11	<u>(235.417)</u>	<u>(154.444)</u>
		<u>(235.417)</u>	<u>(154.444)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(1.196.331)</u>	<u>(1.103.924)</u>
PREJUÍZO POR AÇÃO (BÁSICO E DILUIDO)		<u>(0,10556)</u>	<u>(0,1073601)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Anexo 3

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Operações com emissão de certificados de recebíveis

A Companhia possui operações com emissão de certificados de recebíveis imobiliários (CRI), os quais são destinados ao desenvolvimento de empreendimentos do Grupo econômico que a Companhia faz parte. Devido à relevância dessa operação para a Companhia, consideramos o assunto como um

risco significativo em nossa abordagem de auditoria, que exigiu considerações especiais durante a execução de nossos procedimentos.

Identificamos os processos e as atividades de controles implementados pela Companhia, e efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: (i) leitura dos termos de securitização, analisando se as condições determinadas nos termos foram refletidas nas demonstrações financeiras; (ii) recálculo dos juros e confronto com os montantes registrados durante o exercício; (iii) análise e recálculo dos índices de cobertura mínima ("covenants") existentes nos termos de securitização; e (vi) avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

b) Gestão de liquidez para os próximos doze meses

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1.1 às Demonstrações Financeiras, a Companhia foi constituída em 14 de setembro de 2004 e, até a presente data, seu acionista majoritário e controlador tem assegurado o suporte financeiro necessário às suas operações. O processo de conclusão de que não existe incerteza significativa com relação à continuidade operacional da Companhia envolveu a verificação da capacidade financeira do seu acionista majoritário e controlador para a realização de aportes financeiros necessários à operação da Companhia para os próximos 12 meses.

Identificamos os processos e as atividades de controles implementados pela Companhia, e efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: (i) obtenção de representação do acionista majoritário e controlador quanto a asseguarção do suporte financeiro necessário às operações da Companhia; e (ii) avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem as informações financeiras fiduciárias.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange as informações financeiras fiduciárias e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações financeiras fiduciárias e, ao fazê-lo, considerar se esse

relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas informações financeiras fiduciárias somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os administradores da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos o julgamento profissional e mantivemos o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também a Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de março de 2017

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Tarcisio Luiz dos Santos
Contador
CRC nº 1 SP 207626/O-0